



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 001/2017

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. FREDERICO BANDEIRA FERNANDES, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se extraordinariamente na data de 09 de janeiro de 2017, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 001/2017 – Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	213/2016
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	YASSER DE CASTRO HOLANDA
RECORRENTE(S)	1. MENINA OLÍMPICA, AGREMIAÇÃO AMADORA; 2. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA.
RECORRIDO(S)	1. TJDF-CE; 2. BENÉ LIMA, GERENTE DO FUTEBOL FEMININO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL.
DEFENSOR	1. EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. 2. DENNIS LUIZ DE ABREU Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
PROCURADOR	CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DOS RECURSOS PARA NO MÉRITO POR MAIORIA DE VOTOS (5X3) ABSOLVER A AGREMIAÇÃO MENINA OLÍMPICA E POR UNANIMIDADE DE VOTOS APENAR O SR. BENÉ LIMA, GERENTE DO FUTEBOL FEMININO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE SUSENSÃO MAIS MULTA DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 257, 258 E 258-D C/C 184 TODOS DO CBJD. SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. A DEFESA DO DENUNCIADO BENÉ LIMA REQUEREU A LAVRATURA DO ACÓRDÃO QUE SERÁ FEITO PELO AUDITOR JAMILSON VERAS.
CATEGORIA	FEMININO

NÚMERO DO PROCESSO	214/2016
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	JESSÉ MARCELO HOLANDA FONTELES

Rua Paulino Nogueira, 77 – 2º andar – Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE
Tel.: (85)3206.6506 – e-mail tjdfce@futebolcearense.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENUNCIADO	1. FRANCISCO ANTÔNIO CUNHA ROCHA, PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA DE CANINDÉ, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 191, I, II E III E 239, TODOS DO CBJD.
DEFENSOR	DENNIS LUIZ DE ABREU
PROCURADORES	CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO	A REQUERIMENTO DA PROCURADORIA O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA.
CATEGORIA	-

NÚMERO DO PROCESSO	216/2016
TIPO	MANDADO DE GARANTIA
RELATOR	TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO
IMPETRANTE	GUARANY SPORTING CLUB, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL
IMPETRADO(S)	1. DIRETORIA DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL; 2. PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL.
TERCEIRO INTERVENIENTE	FLORESTA ESPORTE CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL
DEFENSOR	ANCHIETA GUERREIRO, EUGÊNIO VASQUES, CLARKE LEITÃO E RICARDO
PROCURADORES	CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (5X4), NÃO ACATOU A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. E, POR UNANIMIDADE DE VOTOS A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE FOI ACOLHIDA NO SENTIDO DE EXCLUIR O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DO POLO PASSIVO DA AÇÃO. NO MÉRITO, O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (6X3), ACATOU A GARANTIA REQUISITADA PELA AGREMIÇÃO GUARANY SPORTING CLUB NO SENTIDO DE ANULAR A RESOLUÇÃO BAIXADA PELA FCF EM QUE CULMINOU NO SEU REBAIXAMENTO. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O TRIBUNAL PLENO SUGERE A FCF A MODIFICAÇÃO DOS REGULAMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DAS COMPETIÇÕES DO ANO DE 2017 NO SENTIDO DE OBSERVAR A RESOLUÇÃO DE Nº46 DO CONSELHO NACIONAL DE ESPORTE.
CATEGORIA	SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Srs. Dr. FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (presidente), Dr. TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO, Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS, Dr. PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS, Dr. HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES,

Rua Paulino Nogueira, 77 – 2º andar – Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE
Tel.: (85)3206.6506 – e-mail tjdfce@futebolcearense.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

Dr. RODRIGO CARVALHO AZIN, Dr. YASSER DE CASTRO HOLANDA, Dr. SÁVIO CARVALHO CAVALCANTE, Dr. JESSÉ MARCELO HOLANDA FONTELES.

Procurador presente: Dr. CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO.

Defensores Dativos presente: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES E DENNIS LUIZ DE ABREU.

Advogados: ANCHIETA GUERREIRO, EUGÊNIO VASQUES, CLARKE LEITÃO E RICARDO.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

**Tássia Alfeu
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE**